



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário

São Paulo, 22 de março de 2019.

OF.CGSDR.2/101/2019

Excelentíssimo Secretário,

Trata-se de **Requerimento de Informação n°0045/2019**, de autoria do Deputado Pedro Kaká, relativo a esclarecimentos sobre os quesitos discriminados abaixo:

1. Por que não foi paga a emenda parlamentar impositiva deste deputado para o Instituto Paulo Kobayashi realizar o Ano Novo Chinês em 2019?
2. O não pagamento da emenda impositiva viola o princípio da legalidade, uma vez que a emenda parlamentar impositiva deve ser obrigatoriamente paga?
3. Considerando que o Ano Novo Chinês é a maior confraternização da América do Sul da Comunidade Chinesa e até então é realizado em Fevereiro como poderia ser efetivada e emenda parlamentar impositiva para esse evento dentro da legalidade?
4. Existiria alguma outra forma de efetivar o pagamento da emenda parlamentar para o evento que foi realizado em 2019?
5. Seria possível pagamento de emenda parlamentar impositiva antes da abertura do orçamento do ano?
6. É possível pagamento e efetivação de emenda parlamentar através da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo?
7. Uma vez a emenda parlamentar devidamente cadastrada pela Secretaria da Casa Civil com numeração expedida foi encaminhada para Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, na qual expediu uma SAO n° 03 - Cultura (Solicitação de Autorização de Orçamento n°03 da Cultura) para efetivação do devido processo legal para garantia do pagamento dessa emenda impositiva, a Secretaria da Fazenda indicou como órgão pagador/garantidor a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional, mas não realizou a efetivação da garantia bem como seu respectivo pagamento? Por qual razões especificamente e detalhadamente?
8. Seria possível em tese a efetivação e pagamento de emendas impositivas no mês de janeiro? Se possível, como instrumentalizar?
9. Seria possível em tese a efetivação e pagamento de emendas impositivas no mês de fevereiro? Se possível como instrumentalizar?
10. Seria possível em tese a efetivação e pagamento de emendas impositivas na primeira quinzena de março ? Se possível, como instrumentalizar?
11. Uma vez não realizado a efetivação e pagamento da emenda parlamentar impositiva do Ano Novo Chinês 2019, seria possível expedir um resposta por escrito explicando as razões do não pagamento e efetivação para o Instituto Paulo Kobayashi e para a Presidente do Ano Novo Chinês senhora Heida Li?.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário

Nos termos da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, que acolho, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL, sugerindo dar conhecimento ao nobre deputado, com base no artigo 20, inciso XVI da Constituição Estadual.

MARCELO SACENCO ASQUINO
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS MALUFE
Secretário-Chefe Interino da Casa Civil



CORREIO ELETRÔNICO DE 19/03/2019

INTERESSADO: Assessoria Técnica da Casa Civil

ASSUNTO: **Requerimento de informação nº 031/2019**

Em atenção à instrução encaminhada pelo Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE, em que apresenta o **Requerimento de Informação nº 045/2019**, de autoria do Ex-Deputado Pedro Kaká, solicitando informações acerca de Emendas Parlamentares, cumpre-nos informar que tais expedientes são tratados pela Secretaria da Casa Civil.

Podemos adiantar, entretanto, que o pagamento pretendido, se possível, não poderá ser efetivado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional.

SDR, em 21 de março de 2019

IVANI VICENTINI
Subsecretária